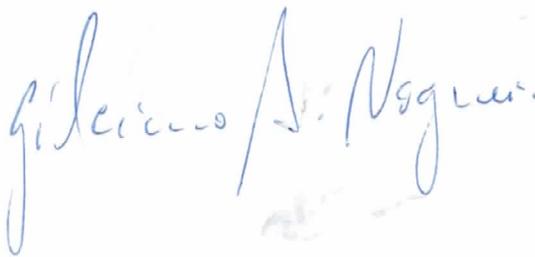


TERMO ADITIVO 01/2017 AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/UFVJM-FUNDAEPE/2016.

TERMO ADITIVO 01/2017 AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/UFVJM-FUNDAEPE/2016 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM E A FUNDAÇÃO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – FUNDAEPE, VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA CIDADE DE DIAMANTINA (MG).

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, CNPJ 16.888.315/0001-57, com endereço a Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, neste ato denominada **CONCEDENTE**, representada por seu Reitor, **Gilciano Saraiva Nogueira**, e a **FUNDAÇÃO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, CNPJ 02.799.206/0001-59, estabelecida na Rua da Glória, nº 187 – Bairro Centro, Diamantina/MG, neste ato denominada **CONVENENTE**, representada por seu Diretor Executivo Interino, **Fabiano Roberto de Oliveira**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Técnica e Financeira Nº 01/UFVJM-FUNDAEPE/2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo máximo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo Inicial em 12 (doze) meses, tendo o seu prazo final previsto para 31/10/2018.
2. Repactuar o valor contratual a partir de 1º/11/2017 até o fim da vigência, devido a reajustes anuais, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros em anexo, parte integrante deste T.A.

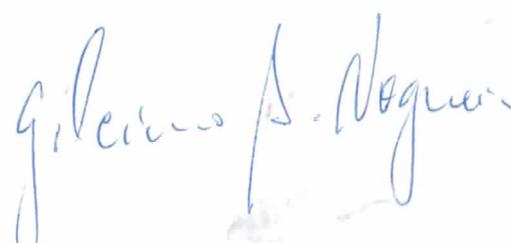
 

3. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado nos itens anteriores têm seu valor estimado em R\$ 127.800,08 (cento e vinte e sete mil, oitocentos reais e oito centavos).
4. A dotação orçamentária para execução da despesa será: Natureza de Despesa – 339000, PTRES: 108193 - Fonte de Recurso: 0112000000 – Ação: 20RK - Empenhos: 2017NE800701 e 2017NE800702.
5. Fica vedada a conveniente de estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos federais, conforme Artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 6.170/2007.
6. Altera a Cláusula Nona do Termo de Colaboração inicial, passando a ser redigida da seguinte forma, de acordo com o Artigo 59 da Portaria Interministerial 424/2016:

O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida nesta Portaria estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o seguinte:

- I - a prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo concedente no SICONV;
- II - o registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 desta Portaria;
- III - o prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; e
- IV - o prazo mencionado no inciso III constará do instrumento.

7. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
8. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.
9. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração inicial que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas abaixo.

Diamantina, 1º de novembro de 2017.

Pela CONCEDENTE:


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor da UFVJM

Pela CONVENENTE:


Fabiano Roberto de Oliveira
Diretor Executivo Interino da FUNDAEPE

TESTEMUNHAS:

Nome: Flávia Cesar M. dos Santos Gonçalves
RG: M-6.364.162 CPF: 001.319.696-09
Assinatura: Flávia Cesar M. dos Santos Gonçalves

Nome: Hevelly Cristina Fernandes
RG: M-8.343.400 CPF: 012.042.336-75
Assinatura: Hevelly